



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI No⁰³⁴.../2014 de 23 de Setembro de 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 895.000,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009 2.002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	60.000,00
ÓRGÃO	03.00	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0009 2.003		MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	250.000,00
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	50.000,00
ÓRGÃO	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.2005		Manutenção Secretaria de Educação	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	20.000,00
12.361.0100.2.006		MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL	
Dotação	3.1.90.00.0517	Aplicações Diretas	150.000,00
12.361.0100.2.009		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Dotação	3.1.90.00.0516	Aplicações Diretas	50.000,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.2.017		Manut. da Secretaria Munic. De Viação e Obras Públicas.	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	50.000,00
25.752.0101.2.018		Manut. De Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Boeiros	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	100.000,00
ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

		AGRICULTURA FOM.AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FOM.AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	
09.01.20.606.2.013		Manut.Sec. Munic. Fomento Agropec. e Meio Ambiente.	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	20.000,00
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
Unidade Orçamentária	10.01	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
10.01.08.244.2.021		Manut. Da Sec. Munic. Do Bem Estar Social	
Dotação	3.3.50.00.0500	Transf. a Inst.Privadas s/fins Lucrativos	145.000,00
TOTAL GERAL			895.000,00

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 895.000,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.1.007		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	
Dotação	4.4.90.00.0518	Aplicações Diretas	895.000,00
TOTAL GERAL			895.000,00

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 23 de Setembro de 2014

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotações orçamentárias para suprir dotações deficitárias, destinadas a efetuar o empenhamento de Despesas com Pessoal civil do Gabinete do Prefeito, Despesas com Manutenção Secretaria de Administração para pagamento de Pessoal Civil, energia elétrica, água telefone, material de expediente, Contratos de Prestação de serviços, e demais serviços pertinentes. Na Educação despesas com Pessoal Civil, Assistência com pagamento do abrigo das Crianças em Três Barras, Agricultura e Obras com a manutenção de combustível, peças e demais serviços.

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal